



DECRETO NÚMERO 6117 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.426.770,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
87	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2001	R\$ 685.400,00
95	01.02.05	Fundo Munic. Man. Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00	06.182.0012.2001	R\$ 57.500,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2001	R\$ 14.784,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2001	R\$ 53.710,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2035	R\$ 14.000,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2035	R\$ 4.200,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 26.380,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.365.0016.2035	R\$ 5.100,00
179	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2039	R\$ 100,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 1.600,00
193	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2044	R\$ 25.000,00
202	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2044	R\$ 9.700,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2039	R\$ 7.200,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2041	R\$ 7.500,00
233	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2041	R\$ 13.250,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.1021	R\$ 110.000,00
279	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2041	R\$ 136.000,00
280	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2042	R\$ 1.100,00
295	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2046	R\$ 13.511,00
315	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2046	R\$ 1.100,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 110.000,00
342	01.07.02	Administração Reg. Sul	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 6.000,00
427	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.04.00	08.244.0020.2007	R\$ 6.950,00
437	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2001	R\$ 100,00
478	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.50.43.00	10.301.0022.2021	R\$ 72.400,00
480	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 175.000,00
481	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 345.075,00
482	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 16.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

493	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2001	R\$ 80.000,00
502	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 35.400,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 6.000,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 120.000,00
516	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2001	R\$ 40.500,00
523	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.48.00	10.301.0022.2001	R\$ 1.205,00
528	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 26.000,00
533	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.2001	R\$ 5.470,00
586	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.0024.2028	R\$ 17.175,00
595	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2028	R\$ 10.000,00
641	01.15.01	Fundo Munic. de Iluminação Publica	3.3.90.39.00	15.452.0026.2009	R\$ 100,00
646	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.00	11.331.0027.0003	R\$ 40.000,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 69.080,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 32.000,00
653	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 24.830,00
TOTAL					R\$ 2.426.770,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.426.770,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
83	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.30.00	06.181.0011.2001	R\$ 250.000,00
84	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.30.00	06.181.0011.2005	R\$ 70.000,00
78	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.1.90.11.00	06.181.0011.2007	R\$ 12.000,00
85	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.36.00	06.181.0011.2001	R\$ 70.000,00
86	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.36.00	06.181.0011.2004	R\$ 50.000,00
88	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2002	R\$ 10.000,00
89	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2005	R\$ 8.000,00
90	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.47.00	06.181.0011.2001	R\$ 5.400,00
93	01.02.04	Coordenadoria de Transito	4.4.90.51.00	06.181.0011.1018	R\$ 150.000,00
94	01.02.04	Coordenadoria de Transito	4.4.90.52.00	06.181.0011.1001	R\$ 60.000,00
97	01.02.05	Fundo Munic. Man. Corpo de Bombeiros	3.3.90.39.00	06.182.0012.2001	R\$ 57.500,00
135	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.34.00	04.122.0014.2001	R\$ 5.800,00
136	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.36.00	04.122.0014.2001	R\$ 984,00
138	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2002	R\$ 8.000,00
155	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2019	R\$ 50.000,00
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1001	R\$ 3.710,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0001.2035	R\$ 35.680,00
164	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2035	R\$ 14.000,00
208	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0016.2039	R\$ 6.800,00
235	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2044	R\$ 25.000,00
234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 13.250,00
236	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.363.0016.2042	R\$ 7.500,00
244	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2044	R\$ 9.700,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.47.00	12.122.0016.2039	R\$ 500,00
272	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

277	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2035	R\$ 137.100,00
280	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2042	R\$ 1.600,00
291	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2046	R\$ 13.511,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2035	R\$ 1.100,00
323	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 110.000,00
337	01.07.02	Administração Reg. Sul	3.1.90.11.00	15.452.0017.2007	R\$ 6.000,00
430	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.13.00	08.244.0020.2007	R\$ 6.950,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2001	R\$ 100,00
480	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 72.400,00
481	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 150.000,00
484	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 60.000,00
489	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.304.0022.2001	R\$ 15.000,00
490	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.304.0022.2001	R\$ 20.000,00
503	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.304.0022.2001	R\$ 6.000,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 112.025,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 39.800,00
511	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2001	R\$ 442.500,00
519	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.00	10.301.0022.2001	R\$ 205,00
530	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 5.470,00
600	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.0024.1012	R\$ 15.000,00
603	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.52.00	23.695.0024.1001	R\$ 12.175,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0005	R\$ 77.330,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 100,00
648	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.846.0027.0004	R\$ 73.580,00
650	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0027.0001	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 2.426.770,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de Abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.